

## ATA n. 25/2016

Aos **dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, por se encontrar em Cabo Verde, a acompanhar o Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Público.* -----

2 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

3 - *Intervenção da Vereação.* -----

4 - *Aprovação das atas da reuniões ordinárias de 4 e 16 de novembro de 2016.* -----

5 - *Situação Financeira.* -----

6 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), do n.º 1, art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal:* -----

6.1 - *Freguesia de Penacova para obras no Jardim de Infância de Penacova.* -----

6.2 - *Freguesia de Figueira de Lorvão para aquisição de computador e acessórios.* -----

7 - *Transferência de Verbas:* -----

7.1 - *União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo, em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 7.2 - União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos da UPR em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----
- 7.3 - União Recreativa Carvoeirense em apoio a beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----
- 7.4 - Associação In Loco, no âmbito do protocolo de colaboração Rede Autarquias Participativas. -----
- 8 - Proposta de ratificação da autorização para assunção de compromissos plurianuais, relativo ao protocolo com a Filarmónica Lorvanense - Escola de Artes de Penacova, a apresentar à Assembleia Municipal.-----
- 9 - Pagamento de atualização do salário mínimo - SAMSIC (meses de janeiro a junho de 2016).-----
- 10 - Conhecimento da alteração n.º 21 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016.-----
- 11 - Pedido de autorização para abertura de conta bancária para garantias e cauções. -----
- 12 - Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT.-----
- 13 - Análise e aprovação de candidaturas ao Apoio à Natalidade/Adoção. -----
- 14 - Análise e aprovação de Propostas do Fundo de Emergência Social.-----
- 15 - Proposta de isenção de pagamento de passe escolar. -----
- 16 - Reavaliação de escalão atribuído referente a refeições escolares, no âmbito da ação social escolar.-----
- 17 - Proposta de apoio social ao munícipe portador de deficiência motora, António Jorge Cordeiro Castanheira, para arranjo de cadeira de rodas. -----
- 18 - Apoio às IPSS para a realização de colónias de férias para crianças e jovens do concelho. -----
- 19 - Apoio para manuais e material escolar no âmbito da ação social escolar para os alunos do 1º CEB.-----
- 20 - Informação sobre candidaturas ao apoio para manuais e material escolar, cujos requerentes apresentam dívida para com o município.-----
- 21 - Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva e Liberação de Caução da obra "Estradas de Ligação EN17/IP3 (Nó de Miro), IC7 (S.P.A.), Estrada de Ligação da EN 17 ao IP3, Nó de Miro, Variante de Miro".-----
- 22 - Auto de Vistoria / Receção Definitiva Parcial e Liberação de Cauções da obra "Sist. Drenag. e Trat. Esgotos Freguesias do Concelho e Rem. Rede de Águas Freguesias Concelho / Espinheira - Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 2 | 29



Câmara Municipal de Penacova

23 - *Propostas de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.*-----

24 - *Loteamentos e Obras Particulares.*-----

24.1 - *Processos de Obras:*-----

Arquitetura-----

01-67/2016, 01-70/2016, 01-72/2016, 01-80/2016.-----

Licenciamento-----

01-24/2016, 01-26/2016, 01-27/2015, 01-27/2016, 01-34/2016, 01-37/2016, 01-49/2016, 01-62/2015, 01-63/2015, 01-80/2010.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-180/2016.-----

Diversos-----

04-15/2016.-----

## 1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve público presente.-----

## 2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Na sequência da informação que prestou na anterior reunião, deu nota da forma como decorreu a deslocação aos Estados Unidos, em conjunto com o Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova e com o Senhor Presidente da Direção, a convite do Grupo de Amigos de Penacova em Newark.-----

Das experiências que teve neste âmbito, constatou que este terá sido o ano em que este convívio juntou mais pessoas, permitindo momentos de confraternização com a comunidade portuguesa, além da angariação de fundos para ajuda aos Bombeiros Voluntários de Penacova, que é sempre importante.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 3 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Paralelamente também a Juventude Desportiva de Monte Redondo, nesse mesmo dia, levou a efeito uma iniciativa, com a mesma finalidade, de angariação de receitas para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

Regista também este facto, com agrado, até por essa coincidência temporal. Dois grupos de pessoas tão distantes, mas que tiveram o mesmo espírito de solidariedade e de partilha. -----

Informou que na próxima segunda-feira, cerca de ano e meio após a aprovação do protocolo com a AMA, vai ser instalado o primeiro Espaço Cidadão, no edifício da Câmara Municipal de Penacova. -----

Prevê-se a 9 de janeiro de 2017, instalar os outros dois, em Figueira de Lorvão e em Lorvão. Em S. Pedro de Alva este já exista, foi apenas feito um *upgrade*. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ricardo Simões** -----

Relativamente a esta matéria, informou que foram verificar *in loco* duas realidades, uma no Município de Vila Nova de Poiares, que tem o Balcão Único e o Espaço Cidadão em simultâneo, com apenas um computador para o Espaço Cidadão e os outros balcões para os serviços. Outra no Município de Arganil, em que todos os computadores do Balcão Único tem acesso às valências do Espaço Cidadão. -----

Em Penacova, como estão numa fase inicial, vão adotar o sistema do Município de Vila Nova de Poiares, para poderem fazer uma avaliação do funcionamento e afluência que estes serviços irão ter.

Os quatro funcionários que estão no Balcão Único tiveram formação para esse efeito, pelo que agora é necessário colocar esses conhecimentos em prática, na expectativa de que estes serviços venham a ter sucesso, como acontece em Vila Nova de Poiares e também em S. Pedro de Alva. -----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões** -----

Salientou que também esperam que esta nova valência venha a ter sucesso, mas gostaria de saber como vai ser distribuído o serviço. Qual o serviço adstrito ao Espaço Cidadão e quais os serviços que ficam para os restantes funcionários do Município? -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ricardo Simões** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 4 | 29



Como disse, há um balcão que vai funcionar apenas para os serviços adstritos ao Espaço Cidadão, nomeadamente em matérias relacionados com o IMTT, registo criminal, etc., sendo que o Município até vai ter uma retribuição financeira, embora diminuta. São alguns dos serviços afetos à Administração Central e é esse o caminho que pretendem seguir, aproveitando também a experiência do Balcão do Cidadão, que já existe em S. Pedro de Alva. No entanto quiseram ver uma realidade ao mesmo nível, já que nas Câmaras Municipais há sempre maior afluência de público. -----

A lógica foi essa, mas a partir de segunda-feira também vão encetar contactos com o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, em relação ao Espaço Cidadão, para que tudo decorra em conformidade.-----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----

Perguntou ainda se estes serviços vão funcionar com sistema de senhas e quem pretende já se dirige ao Espaço Cidadão, ou se funciona no geral e são encaminhados pelos funcionários do Município. ----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ricardo Simões** -----

Esclareceu que de momento ainda não está implementado o sistema de senhas. Existe unicamente um balcão do Espaço Cidadão, que trata apenas dos assuntos que lhe estão afetos e vai ficar bem perceptível, no entanto é uma hipótese a estudar. -----

### **3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.**

#### **4 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 4 E 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Postas a votação, as atas n.º 23 e 24, referente às reuniões ordinárias de 04 de 16 de novembro de 2016, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

Relativamente à ata n.º 24/2016, de 16/11/2016, não votou a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, por não ter estado presente na reunião a que esta respeita.-----

#### **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 5 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30/11/2016, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.613.294,17 (um milhão, seiscentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.310.172,86 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 303.121,31 (trezentos e três mil, cento e vinte e um euros e trinta e um cêntimos). -----

**6 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

**6.1 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA OBRAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DE PENACOVA.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 3.654,70 € (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras no Jardim de Infância de Penacova. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

**6.2 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E ACESSÓRIOS.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 646,81€ (seiscentos e quarenta e seis euros e oitenta e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de computador e acessórios. -----

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo protocolo de acordo de colaboração. -----

**7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 6 | 29

**7.1 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO / RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS" DE CHELO, EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 521,20 Euros (quinhentos e vinte e um euros e vinte centimos), para a União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo, em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2016.-----

**7.2 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA / GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UPR EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 440,00 Euros (quatrocentos e quarenta euros), para a União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos da UPR em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2016.-----

**7.3 - UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE EM APOIO A BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.679,94 Euros (mil seiscientos e setenta e nove euros e noventa e quatro centimos), para a União Recreativa Carvoeirense em apoio a beneficiação e manutenção de infraestruturas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2016.-----

**7.4 - ASSOCIAÇÃO IN LOCO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO REDE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS.-----**



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 950,00 Euros (novecentos e cinquenta euros), para a Associação In Loco, no âmbito do protocolo de colaboração Rede Autarquias Participativas. -----

Mais deliberou aprovar o respetivo protocolo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2016.-----

## **8 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RELATIVO AO PROTOCOLO COM A FILARMÓNICA LORVANENSE - ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Fez a apresentação deste assunto, conforme da informação transcrita.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Relativamente a este ponto recordou que quando foi aprovado o protocolo com a Filarmónica Lorvanense - Escola de Artes de Penacova, ficou assumido que seria presente a reunião o relatório de contas relativo ao ano transato.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que este assunto não está esquecido e como já disse numa reunião anterior, fizeram-lhe chegar um documento justificativo, mas entendeu que seriam necessários mais elementos, para que seja perceptível para todos. Pretendem sistematizar qual a informação a solicitar, para que seja presente a reunião, pois faz todo o sentido que assim aconteça, assumindo que a falta tem sido sua, por falta de tempo, em reunir com o Senhor Vice-Presidente, para fazer essa súmula. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Declaração de Voto: -----

Referiu que quando este assunto foi presente a reunião esclareceram que o sentido de voto não significava que estavam contra o projeto da Escola de Artes de Penacova, nem contra a parceria com



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 8 | 29



Câmara Municipal de Penacova

a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. Pelo contrário, consideram que se trata de um projeto interessante. -----

Contudo não foi apresentado o relatório de contas do ano anterior e por isso votaram contra. Neste caso vai ser aprovada uma ratificação para assunção de compromissos plurianuais, a submeter à Assembleia Municipal, relativa ao mesmo assunto, pelo que considera que não estão em condições de votar a favor, sendo o sentido de voto a abstenção. -----

### **Informação**

*Relativamente ao compromisso referido em epigrafe junto anexo a informação com o nº sequencial de compromisso 24351, relativo a verba referente ao ano 2016 e o registo do compromisso para o ano 2017 em anos seguintes conforme informações anexas. -----*

*Por se tratar de um compromisso plurianual é necessário verificar se o mesmo está autorizado pela entidade competente, assim, ao visitar a nota explicativa da DGAL “Impacto das alterações à LCPA no que concerne o aumento da despesa dos compromissos plurianuais e suas reprogramações”, mais concretamente, na página 3 que passo a transcrever:-----*

*“A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso. Neste caso deverão ser tidos em consideração ose seguintes aspetos: -----*

*i) Se se trata de realização antecipada de uma ação e a que ano se reporta essa adequação (reprogramação do projeto/ação sem aumento de despesa), ou se, por outro lado, -----*

*ii) Independente da antecipação da ação, a mesma gera um aumento de despesa geral do projeto/ação. -----*

*Assim: -----*

*a) se ocorrer uma reprogramação de um projeto ou ação (PPI ou PA) que não tenha implicações no montante global do compromisso plurianual, então esta reprogramação pode ser aprovada aquando da aprovação das GOP’s e do orçamento municipal (para os anos futuros), ou por via de uma alteração orçamental (caso ocorra no ano em curso). -----*

*b) Se a reprogramação implicar uma alteração do montante global da despesa, então a mesma deverá ser sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, caso se enquadre no previsto no n.º 3. Do artigo 6.º da Lei nº 22/2015 de 17 de março (quando o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do nº 1*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 9 | 29



Câmara Municipal de Penacova

do artigo 22º do Decreto Lei Nº 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no Presidente da Câmara, e não exceder o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes.”-----

Concluindo, uma vez que o valor do compromisso para o ano de 2017, excede o montante referido anteriormente, é necessário efetuar uma alteração ao Plano de Atividades Mais Relevantes para o ano 2017 e fazer constar 197.500,00€, tal como, a competência para autorizar o mesmo carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções, ratificar a autorização para assunção de compromissos plurianuais, relativo ao protocolo com a Filarmónica Lorvanense - Escola de Artes de Penacova, a apresentar à Assembleia Municipal.-  
Abstiveram-se os Vereadores Senhores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -

## **9 - PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO - SAMSIC (MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2016).**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclareceu este ponto, relativo à atualização Extraordinária do Preço do Contrato de Aquisições de Serviços Celebrado com a Samsic Portugal, conforme informação que se segue.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Referiu que, tendo em conta que este assunto está fundamentado através de parecer jurídico, nada tem a opor. -----

### **Informação**

*Atualização Extraordinária do Preço do Contrato de Aquisições de Serviços Celebrado com a Samsic Portugal – Facility Services, S.A. – Do mês de janeiro ao mês de junho de 2016. -----*

*Em 30 de setembro de 2015, foi celebrado entre o Município de Penacova e a Samsic Portugal – Facility Services, S.A. um contrato de aquisição de serviços administrativos, de receção/controlo de entradas, de serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas Piscinas Municipais e de*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 10 | 29



Câmara Municipal de Penacova

serviços de higiene e limpeza de diversos edifícios municipais, tendo o referido contrato iniciado a 01 de Outubro de 2015 e terminado em 30 de Junho de 2016. -----

Com a entrada em vigor do Orçamento de Estado (Decreto-Lei nº 254-A/2015, de 31 de Dezembro) para o ano de 2016 o valor da remuneração mínima mensal aumentou de 505,00€ (quinhentos e cinco euros) para 530,00€ (quinhentos e trinta euros), tendo o artigo 35.º do Decreto-Lei nº 18/2016, de 13 de Abril, estabelecido que nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, celebrados em data anterior a 01 de janeiro de 2016, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida tenha sido o fator determinante na formação contratual e tenham sofrido impactos substanciais da entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2016, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço. -----

Tendo por base o referido enquadramento jurídico, a Samsic requereu ao Município de Penacova a atualização extraordinária do preço do supra referido contrato, enviando assim um relatório financeiro onde demonstram o impacto que o aumento da remuneração mínima mensal garantida provocou no contrato. Face ao exposto, o Município de Penacova solicitou parecer jurídico à Dr.ª Arménia Coimbra (Consultora Técnica a nível Jurídico do Município) no sentido de apurar se o pedido efetuado pela Samsic tem o necessário enquadramento jurídico, e se os valores apresentados no relatório financeiro estão devidamente apurados e são devidos pelo Município de Penacova na sua totalidade.

Após receção do parecer jurídico e ter sido efetuada uma análise ao mesmo, verifica-se que estão reunidos os requisitos do nº1 do artigo 35º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, sendo assim aplicável a atualização extraordinária do preço do referido contrato de aquisição de serviços, verificando-se também que os valores que constam no Relatório Financeiro apresentado pela Samsic se encontram em conformidade. -----

Desta forma, propõe-se que o executivo delibere sobre:-----

1 - A aprovação do pagamento à empresa Samsic, dos valores em falta, relativamente ao período de Janeiro a Junho de 2016 devido à atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços no valor de 3.728,23€. -----

| Serviços  | Valor mensal da Atualização do Salário Mínimo Nacional | Total ( Mês de Janeiro a Junho de 2016) s/ Iva | Total ( Mês de Janeiro a Junho de 2016) c/ IVA | Rúbrica               |
|---|--|--|--|-----------------------|
| Aquisição de Serviços Administrativos de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas Piscinas Municipais (2 Trab. Operacionais + 3 Trab Administrativos) | 77,72 €  | 466,32 €                                       | 573,57 €                                       | 0102/020225 2010/7 11 |



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 11 | 29



Câmara Municipal de Penacova

|   |          |                   |                   |                         |
|---|----------|-------------------|-------------------|-------------------------|
| Serviços de Higiene e Limpeza no Edifício Paços do Município (3 Trab. Operacionais)                       | 116,58 € | 699,48 €          | 860,36 €          | 0102/020202 2015/5003   |
| Serviços de Higiene e Limpeza no Edifício das Piscinas Municipais ( 4 Trab. Operacionais)                 | 155,44 € | 932,64 €          | 1.147,15 €        | 0102/020202 2010/7 4    |
| Serviços de Higiene e Limpeza no Edifício da Biblioteca Municipal/Centro Cultural ( 2 Trab. Operacionais) | 77,72 €  | 466,32 €          | 573,57 €          | 0102/020202 2015/5044   |
| Serviços de Higiene de Limpeza no Edifício do Pavilhão Gimnodesportivo (2 Trab. Operacionais)             | 77,72 €  | 466,32 €          | 573,57 €          | 0102/020202 2013/5014 4 |
| <b>Total a pagar</b>  |          | <b>3.031,08 €</b> | <b>3.728,23 €</b> |                         |

Face aos documentos apresentados, e com fundamento no parecer emitido pela Consultora Técnica a nível Jurídico do Município, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento à empresa Samsic, dos valores em falta, relativamente ao período de janeiro a junho de 2016 devido à atualização extraordinária do preço do contrato de aquisição de serviços no valor de 3.728,23€. -----

#### **10 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 21 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016.**

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 21 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016. -----

#### **11 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA GARANTIAS E CAUÇÕES.**

##### **Informação**

*O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP, foi aprovado pelo Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, doravante PCM. -----*

*Dispõe o n.º 4 artigo 16.º do mencionado diploma legal que as notas de enquadramento às contas do PCM, as quais têm por objetivo ajudar na interpretação e ligação do PCM às respetivas normas de contabilidade pública, são aprovadas por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças. -----*

*Assim, de acordo com as notas explicativas da conta 13 – Outros Depósitos – “ Respeita a outros depósitos, nomeadamente depósitos a prazo (mobilizáveis), contas consignadas e depósitos relativos a garantias e cauções”, pelo que de forma a se adequarmos à implementação deste normativo, se*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 12 | 29



Câmara Municipal de Penacova

torna necessário proceder a abertura de uma conta bancária específica de operações de tesouraria, para garantias e cauções. -----

A abertura de contas bancárias carece de deliberação do órgão executivo, pelo que deverá ser proposta a sua abertura. -----

De acordo com a informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de uma conta bancária específica de operações de tesouraria, para garantias e cauções. ----

## 12 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de outubro. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

## 13 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO APOIO À NATALIDADE/ADOÇÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

### **Apoio à natalidade e Adoção** -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio: -----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I- Candidatura n.º183/2016.Luís André Rodrigues Coelho e Alexandra Patrícia Carvalho Almeida pais de Duarte Almeida Coelho, nascido a 17/07/2016,2º.filho,residentes em Figueira de Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2016- 660.00€;Ano de 2017-1.155,00€;Ano de 2018-825.00€; Ano de 2019-330.00€⇒  
TOTAL:2.970.00€.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

II - Candidatura n.º184/2016. Luís André Rodrigues Coelho e Alexandra Patrícia Carvalho Almeida pais de Dinis Almeida Coelho, nascido a 17/07/2016, 1.º filho, residentes em Figueira de Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2016- 600.00€; Ano de 2017-1.050.00€; Ano de 2018-750.00€; Ano de 2019-300.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

III - Candidatura n.º191/2016. Carlos Miguel Simões Rodrigues e Cláudia Sofia Soares Pechim pais de Gabriela Pechim Rodrigues, nascida a 27/07/2016, 1.º filho, residentes em Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2016- 600.00€; Ano de 2017-1.050.00€; Ano de 2018-750.00€; Ano de 2019-300.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

IV - Candidatura n.º194/2016. Cláudio Francisco Dias Santos e Sílvia Inês da Silva Jacob pais de Lia Jacob Santos, nascida a 02/09/2016, 1.º filho, residentes em São Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2016- 400.00€; Ano de 2017-1.100.00€; Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-400.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----

V - Candidatura n.º196/2016. Pedro Américo Amaral Carvalheira e Ana Margarida Martins Dias pais de Lourenço Daniel Dias Carvalheira, nascido a 25/08/2016, 2.º filho, residentes em Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2016- 550.00€; Ano de 2017-1.182.50€; Ano de 2018-852,50€; Ano de 2019-385.00€⇒**  
**TOTAL:2.970.00€.** -----

VI - Candidatura n.º197/2016. Pedro Fazenda Cordeiro dos Santos e Rita Isabel Almeida Correia pais de Pedro Henrique Correia Cordeiro dos Santos, nascido a 14/08/2016, 1.º filho, residentes em São Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2016- 500.00€; Ano de 2017-1.075.00€; Ano de 2018-775.00€; Ano de 2019-350.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 14 | 29



Câmara Municipal de Penacova

VII - Candidatura n.º187/2016. Tiago José da Conceição Rodrigues e Marisa Sofia Gomes Rodrigues pais de Gabriela Gomes Rodrigues, nascida a 25/07/2016, 1.º.filho, residentes em Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2016- 600.00€; Ano de 2017-1.050.00€; Ano de 2018-750.00€; Ano de 2019-300.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.**-----

VIII - Candidatura n.º201/2016. Filipe Rafael Martins Coimbra e Flávia Cristina Simões Batista pais de Beatriz Batista Coimbra, nascida a 04/10/2016, 1.º.filho, residentes em Carvalho. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2016- 300.00€; Ano de 2017-1.125.00€; Ano de 2018-825.00€; Ano de 2019-450.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.**-----

IX - Candidatura n.º202/2016. Ismael Fidalgo Inácio Magueta e Miriam da Costa Inácio Magueta pais de Daniel Inácio Magueta, nascido a 20/09/2016, 1.º.filho, residentes em Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:

**Ano de 2016- 400.00€; Ano de 2017-1.100.00€; Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-400.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.**-----

X - Candidatura n.º206/2016. Jorge Miguel Antunes Simões e Célia Maria Oliveira da Silva pais de Inês Oliveira Rosas Simões, nascida a 10/09/2016, 1.º.filho, residentes em Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2016- 400.00€; Ano de 2017-1.100.00€; Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-400.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.**-----

XI - Candidatura n.º207/2016. David Moisés Flório Carvalho e Carla Alexandra Fonseca dos Santos pais de Francisca dos Santos Carvalho, nascida a 15/09/2016, 1.º.filho, residentes em Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2016- 400.00€; Ano de 2017-1.100.00€; Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-400.00€⇒**  
**TOTAL:2.700.00€.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 15 | 29



Câmara Municipal de Penacova

## 14 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas: -----

### 1 - Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social nº 28/16 -----

Processo n.º 1574-08/16-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos: -----

Proposta de apoio económico pontual no valor de 353.44€, para pagamento de quatro mensalidades em dívida na creche. -----

O apoio referido será utilizado mediante medidas concretas em diversas áreas possíveis consoante as necessidades apresentadas pelo agregado familiar (n.º 2, alínea b) e f) do artigo 8º do RFES) e assinatura pela requerente de uma declaração de compromisso (alínea e) e f) do artigo 7º do RFES).

### 2 - Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social nº 30/16 -----

PROCESSO SOCIAL N.º 1234-06/09 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico pontual no valor de 79.50€ (comparticipação em 50%) da vacina (três doses), tendo em consideração que a parte restante é participada pela ADSE. -----

O apoio referido será utilizado mediante medidas concretas em diversas áreas possíveis consoante as necessidades apresentadas pelo agregado familiar (n.º 2, alínea g) do artigo 8º do RFES) e assinatura pela requerente de uma declaração de compromisso (alínea e) e f) do artigo 7º do RFES).-

## 15 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR.

Nome da aluna: *Cristiana Nogueira Simões* -----

Parecer: -----

- O agregado familiar apresenta dificuldades económicas, face à situação de desemprego do cônjuge masculino. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 16 | 29



Câmara Municipal de Penacova

- O rendimento per capita do agregado familiar é inferior ao valor de referência, ao nível nacional, da Pensão Social do regime não contributivo da Segurança Social, pelo que se encontram numa situação de carência económica. -----

Nos termos, do n.º 4 do artigo 3º do Regulamento dos Transportes Escolares do Município de Penacova, vimos propor a isenção no pagamento de passe escolar da aluna acima identificada, tendo em consideração a situação socioeconómica da família. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de passe escolar a aluna Cristiana Nogueira Simões. -----

## **16 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO ATRIBUÍDO REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.**

Nome do aluno/a: Duarte Alexandre Henriques Franco -----

Morada: Rua das Eiras, nº15 – Silveirinho -----

Na sequência do pedido de apoio para pagamento de refeições do aluno Duarte Alexandre Henriques Franco, inscrito no Jardim de Infância de S. Pedro de Alva, verificou-se:-----

O agregado familiar não apresentou documentos que comprovem os seus rendimentos e despesas, nomeadamente despesas específicas com o filho. No entanto, face ao exposto e tendo em atenção as informações recolhidas junto do Jardim de Infância e do que foi observado e constatado na visita domiciliária, somos de opinião que a criança deve ser integrada no 1º escalão, no âmbito da ação social escolar, sendo assim isento do pagamento das refeições. Propomos ainda que a isenção tenha efeitos a partir do mês de dezembro. -----

Nome do aluno/a: Inês de Jesus Carvalho Ferreira -----

Morada: Rua S. João, nº2, 1º Dto – Penacova -----

Na sequência do pedido de apoio para pagamento de refeições da aluna Inês de Jesus Carvalho Ferreira, inscrita no EB1 de Penacova, verificou-se: -----

- O agregado familiar apresenta algumas situações de maior vulnerabilidade social, nomeadamente: a situação de desemprego da mãe da criança e do tio paterno e o incumprimento, por parte do progenitor, no pagamento da pensão de alimentos à criança. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 17 | 29



Câmara Municipal de Penacova

- O rendimento *per capita* do agregado familiar é de 87,18€, inferior ao valor de referência, ao nível nacional, da Pensão Social do regime não contributivo da Segurança Social, pelo que se encontram numa situação de carência económica.-----
- Face ao exposto, propõe-se a integração do aluno identificado no 1º escalão, isenção do pagamento das refeições escolares. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a reavaliação de escalão dos alunos referidos. -----

## **17 - PROPOSTA DE APOIO SOCIAL AO MUNÍCIPE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MOTORA, ANTÓNIO JORGE CORDEIRO CASTANHEIRA, PARA ARRANJO DE CADEIRA DE RODAS.**

### **Informação**

No seguimento do pedido de ajuda apresentado pelo munícipe **António Jorge Cordeiro Castanheira**, residente no lugar do Castiçal, vimos informar o seguinte: -----

- O munícipe tem 40 anos de idade e é portador de uma deficiência motora grave (é paraplégico), que surgiu na sequência de um acidente rodoviário que sofreu na sua juventude; -----
- Vive com os seus pais, ambos com a idade de 66 anos, que apresentam alguns problemas de saúde e um baixo rendimento económico; -----
- O António Jorge é pensionista de invalidez; -----
- O munícipe desloca-se numa cadeira de rodas elétrica, que exige uma manutenção muito cuidada e assídua, que se torna por vezes muito dispendiosa; -----

Recentemente o António Jorge solicitou apoio para reparação da referida cadeira de rodas, por desta vez a mesma ser de um elevado valor (1.226,96€), não tendo o munícipe ou o seu agregado familiar capacidade financeira para efetuar o pagamento da quantia em causa. -----

Considerando o pedido de ajuda apresentado, a situação familiar exposta e tendo como referência as medidas de política social específicas destinadas aos munícipes portadores de deficiência que o município de Penacova tem implementado ao longo dos anos, vimos propor a prestação de apoio financeiro a atribuir ao munícipe, correspondente ao valor previsto no documento apresentado em anexo, no valor de 1.226,96€ (mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 18 | 29



Câmara Municipal de Penacova

*Esta verba está prevista em orçamento no Projeto Fundo de Emergência Social, com referência 02 232 2012/5019 3, com código de classificação nº 0102080802, com disponibilidade de 5.000€, denominado Apoio Social para Aquisição de Equipamento.-----*

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.226,96€ (mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos), ao munícipe portador de deficiência motora, António Jorge Cordeiro Castanheira, para arranjo de cadeira de rodas.-----

## **18 - APOIO ÀS IPSS PARA A REALIZAÇÃO DE COLÓNIAS DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO.**

### **Informação**

*Há mais de duas décadas que o Município de Penacova apoia as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (IPSS) na realização de Colónias de Férias destinadas a crianças e jovens, nomeadamente através da cedência de transporte.-----*

*Foi o Centro de Acolhimento/Associação de Pais de Penacova que, no final dos anos oitenta, deu início à realização de passeios e idas à praia com as crianças utentes da instituição, logo seguido do Centro Paroquial de Travanca do Mondego, que apresentava, nessa época, um tipo de Colónia de Férias tradicional, baseado num regime de internamento das crianças em instalações balneares junto da praia durante duas semanas.-----*

*O modelo de Colónia de Férias que o Centro de Acolhimento/Associação de Pais implementou teve, na altura, uma enorme adesão por parte da população, porque representava uma segurança e confiança para os pais, por saberem que os seus filhos iam à praia, mas regressavam ao fim do dia às suas casas. Toda a organização estava a cargo do Centro de Acolhimento, a Câmara Municipal cedía as viaturas e os respetivos motoristas.-----*

*Com o passar do tempo outras IPSS foram organizando colónias de férias no modelo implementado pelo Centro de Acolhimento e atualmente existem seis tipos de Colónias de Férias durante o mês de julho de cada ano, abrangendo praticamente as crianças e jovens de todo o concelho.-----*

*Mas à medida que o número de colónias de férias e, respetivamente o número de crianças, foi aumentando, foi diminuindo a capacidade de resposta da Câmara Municipal, por as viaturas já serem insuficientes para as necessidades identificadas.-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

*Assim, no corrente ano, foi impossível dar resposta a todas as IPSS, tendo ficado sem resposta o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, a Fundação Mário da Cunha Brito e o Grupo de Miro. No entanto, estas instituições realizaram as colónias de férias, ficando prejudicadas relativamente às restantes, que tiveram a colaboração do Município. -----*

*Assim, tendo por base o princípio da equidade social e porque consideramos que o Município de Penacova deve continuar a apoiar este tipo de iniciativas, desde que estas tenham como intuito prestar bons serviços à população, nomeadamente à população mais vulnerável e, em algumas circunstâncias, mais carenciada, contribuindo para a melhoria constante da sua qualidade de vida e por conseguinte do seu bem-estar, somos de opinião que o Município de Penacova deve atribuir um apoio financeiro às IPSS que ficaram excluídas do apoio de transporte, de forma a que estas possam ficar em igualdade de circunstâncias das instituições pares e possam também, assim, reequilibrar as despesas que uma iniciativa deste género pressupõe. -----*

*Assim, propõe-se que seja atribuído um apoio no valor de 1.300€ a cada uma das IPSS: Centro de Bem-estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, Fundação Mário da Cunha Brito e Grupo de Miro, perfazendo um valor total de 3.900€. -----*

*O valor proposto tem por base o cálculo efetuado com o aluguer de viaturas para a realização das colónias de férias de cada uma das instituições referidas. -----*

*Esta verba está prevista em orçamento no Projeto 02 211 2012/5006, com nº de classificação de despesa 0102040701, denominado "Transferências outras Instituições de Educação e Ensino", tendo uma verba disponível de 3.900€. -----*

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba de 1.300€ (mil e trezentos euros) a cada uma das IPSS: Centro de Bem-estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, Fundação Mário da Cunha Brito e Grupo de Miro, perfazendo um valor total de 3.900€. -----

## **19 - APOIO PARA MANUAIS E MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1º CEB.**

### **Informação**

*No seguimento da informação com o nº de registo 5849/2016, datada de 31/10/2016, a qual apresentava a análise dos processos de pedidos de apoio para manuais, fichas e material escolar dos processos que deram entrada dentro do prazo estipulado, vimos informar que no serviço de*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 20 | 29



Câmara Municipal de Penacova

educação desta Autarquia deu entrada dentro do prazo fixado no referido Edital (14 de outubro) e foi analisado mais um pedido de apoio, que, por lapso, foi encaminhado para outro serviço, e assim não pode fazer parte integrante da informação e respetiva listagem supra referida. O processo de requerimento encontra-se completo e portanto em condições de ser aprovada a comparticipação das despesas previstas. -----

Neste sentido, apresentamos em anexo a base de dados que contém os dados do aluno em causa, a fim de obter despacho para pagamento. -----

| Nome do aluno          | Escola                      | Ano            | Manuais escolares      |         | Material escolar       |          | Total de Compart. |
|------------------------|-----------------------------|----------------|------------------------|---------|------------------------|----------|-------------------|
|                        |                             |                | Valor fatura apresent. | Compart | Valor fatura apresent. | Compart. |                   |
| José Pedro Lopes Silva | EB1 Fig <sup>a</sup> Lorvão | 4 <sup>o</sup> | 83,12 €                | 83,12 € | 13,15 €                | 13,00 €  | 96,12 €           |

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de apoio referido ao aluno José Pedro Lopes Silva, que frequenta a EB1 de Figueira de Lorvão, no valor de 83.12€ relativo a manuais e 13,00€ para material escolar, que totaliza 96,12€. -----

## 20 - INFORMAÇÃO SOBRE CANDIDATURAS AO APOIO PARA MANUAIS E MATERIAL ESCOLAR, CUJOS REQUERENTES APRESENTAM DÍVIDA PARA COM O MUNICÍPIO.

### Informação

No âmbito da medida de apoio aos manuais, fichas e material escolares providenciada pelo Município de Penacova aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, deram entrada no serviço de educação candidaturas de pedido de apoio cujos requerentes apresentam dívida para com o Município, nomeadamente, falta de pagamento de refeições escolares. São 19 os processos que se encontram nesta situação, apesar do esforço que o serviço de educação efetuou neste ano letivo contactando telefonicamente todos os encarregados de educação que apresentavam dívida, quando estes deram entrada com o processo de pedido de apoio para os manuais e material escolar. -----

À prestação de um serviço público, como é o caso da prestação do serviço de refeições escolares, corresponde a obrigação do pagamento desse serviço por parte dos munícipes à pessoa coletiva pública, que neste caso é o Município de Penacova. O incumprimento do pagamento nos prazos fixados e previamente definidos pode dar origem a procedimentos que tenham em vista a execução das obrigações em causa, conforme o articulado no artigo 175º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Assim, dado os munícipes, devidamente identificados no documento em anexo, não estarem a cumprir com a obrigação do pagamento devido ao município pelos serviços de refeições prestados, não estão em condições de usufruir do apoio para manuais, fichas e material escolar. -----

Salvo melhor opinião, considero que, caso o executivo se pronuncie a favor da resolução favorável da situação, isto é, dar mais uma oportunidade aos munícipes em causa, se deve proceder ao envio de ofício aos encarregados de educação dos processos supra referidos, a comunicar que a sua candidatura de pedido de apoio aos manuais, fichas e material escolares está pendente, por se ter verificado a existência de dívida para com o município, ficando estipulado um prazo para procederem à regularização da situação, de modo a poderem vir a usufruir do apoio preconizado. -----

| Nome do aluno                  | Escola          | Ano | Manuais escolares      |         | Material escolar       |          | Total de Compart. | Valor dívida |
|--------------------------------|-----------------|-----|------------------------|---------|------------------------|----------|-------------------|--------------|
|                                |                 |     | Valor fatura apresent. | Compart | Valor fatura apresent. | Compart. |                   |              |
| Laura Maria Borges Gomes       | EB1 Figueira    | 4º  | 83,12 €                | 83,12 € | 13,03 €                | 13,00 €  | 96,12 €           | 8,76 €       |
| Francesco Leonardo Ganci Brito | EB1 Penacova    | 3º  | 78,77 €                | 78,77 € | 13,44 €                | 13,00 €  | 91,77 €           | 49,62 €      |
| André Filipe Teixeira Pena     | EB1 Penacova    | 2º  | 61,74 €                | 55,24 € | 14,50 €                | 13,00 €  | 68,24 €           | 269,38 €     |
| Bruno Oliveira Nogueira        | EB1 Penacova    | 1º  | 23,30 €                | 23,30 € | 13,09 €                | 13,00 €  | 36,30 €           | 25,55 €      |
| Iara Beatriz França Almeida    | EB1 Penacova    | 2º  | 66,42 €                | 55,24 € | 4,68 €                 | 4,68 €   | 59,20 €           | 64,24 €      |
| Érico Patricio França Abreu    | EB1 Penacova    | 3º  | 91,15 €                | 78,80 € | 5,85 €                 | 5,85 €   | 84,65 €           | 67,16 €      |
| Matilde Rodrigues Costa        | EB1 Penacova    | 4º  | 95,47 €                | 83,12 € | 13,01 €                | 13,00 €  | 96,12 €           | 24,82 €      |
| Ruben Rodrigo Pereira Neves    | EB1 Penacova    | 1º  | 29,80 €                | 23,30 € | 2,38 €                 | 2,38 €   | 25,68 €           | *83,25€      |
| Luis Filipe Pereira Neves      | EB1 Penacova    | 4º  | 89,62 €                | 83,12 € | 8,20 €                 | 8,20 €   | 91,32 €           | *            |
| Gabriel Granjeio Luis          | EB1 Penacova    | 1º  | 23,30 €                | 23,30 € | 13,95 €                | 13,00 €  | 36,30 €           | 30,66 €      |
| Duarte Miguel Donato castanha  | EB1 SPA         | 1º  | 23,30 €                | 23,30 € | 15,72 €                | 13,00 €  | 36,30 €           | 198,95 €     |
| Inês Duarte Ferreira           | EB1 Seixo       | 3º  | 78,80 €                | 78,80 € | 39,95 €                | 13,00 €  | 91,80 €           | 27,74 €      |
| Juliana Matos Capela           | EB1 Figª Lorvão | 2º  | 55,24 €                | 55,24 € | 13,95 €                | 13,00 €  | 68,24 €           | 68,62 €      |
| Afonso Rodrigo Costa Ramos     | EB1 Figª Lorvão | 3º  | 78,80 €                | 78,80 € |                        |          | 78,80 €           | 29,93 €      |
| Maria Rodrigues Batista        | EB1 Lorvão      | 4º  | 83,12 €                | 83,12 € | 4,68 €                 | 4,68 €   | 87,80 €           | 83,22 €      |
| Leonor Neves Santos            | EB1 Penacova    | 3º  | 91,12 €                | 78,77 € | 13,10 €                | 13,00 €  | 91,77 €           | 13,14 €      |
| Maria Rodrigues Batista        | EB1 Lorvão      | 4º  | 83,12 €                | 83,12 € | 4,68 €                 | 4,68 €   | 87,80 €           | 83,22 €      |
| Afonso Rodrigo Costa Ramos     | EB1 Figª Lorvão | 3º  | 78,80 €                | 78,80 € |                        |          | 78,80 €           | 29,93 €      |
| Leonor Neves Santos            | EB1 Penacova    | 3º  | 91,12 €                | 78,77 € | 13,10 €                | 13,00 €  | 91,77 €           | 13,14 €      |

Face à informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder ao envio de ofício aos encarregados de educação dos processos supra referidos, a comunicar que a sua candidatura de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 22 | 29



Câmara Municipal de Penacova

pedido de apoio aos manuais, fichas e material escolares está pendente, por se ter verificado a existência de dívida para com o município, ficando estipulado um prazo para procederem à regularização da situação, de modo a poderem vir a usufruir do apoio preconizado.-----

Face à informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder ao envio de ofício aos encarregados de educação dos processos supra referidos, a comunicar que a sua candidatura de pedido de apoio aos manuais, fichas e material escolares está pendente, por se ter verificado a existência de dívida para com o município, ficando estipulado um prazo para procederem à regularização da situação, de modo a poderem vir a usufruir do apoio preconizado.-----

**21 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DA OBRA "ESTRADAS DE LIGAÇÃO EN17/IP3 (NÓ DE MIRO), IC7 (S.P.A.), ESTRADA DE LIGAÇÃO DA EN 17 AO IP3, NÓ DE MIRO, VARIANTE DE MIRO".**

Presente ao Executivo a informação dos serviços técnicos que dão conhecimento da realização do auto de vistoria para receção definitiva da obra em epígrafe.-----

Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, rececionar a totalidade e definitivamente a obra referida, bem como determinar a liberação da caução.-----

**22 - AUTO DE VISTORIA / RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL E LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES DA OBRA "SIST. DRENAG. E TRAT. ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO / ESPINHEIRA - PENACOVA.**

Presente o auto de vistoria (5 anos) para receção definitiva parcial e liberação da caução da obra em epígrafe.-----

Face à informação dos Serviços Técnicos e dos Serviços Administrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva parcial (5 anos) a obra referida, bem como determinar a liberação da caução. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 23 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

### FRACOS RECURSOS

| Nome                                  | Cód. Cliente | Área | N.º Consumidor | Deliber     |
|---------------------------------------|--------------|------|----------------|-------------|
| Maria de Fátima Santos Craveiro matos | 58446        | 320  | 50850          | Deferimento |
| Edmar Ralha dos Reis                  | 56590        | 537  | 7500           | Deferimento |
| Maria Eduarda Cruz                    | 57125        | 620  | 8300           | Deferimento |
| Maria Adelina da Silva Henriques      | 57419        | 674  | 10000          | Deferimento |

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

## 24 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

### 24.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-67/2016**, de Ana Lúcia Silva Terra, residente em Lamas, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de construção de barracão agrícola em Lamas.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 24 | 29



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-70/2016**, de Fátima Maria Oliveira Fernandes Lopes, residente em Carvalhais, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de barracão agrícola em Carvalhais.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-72/2016**, de José Manuel dos Santos Figueiredo, residente em Vale de Vinha, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia em Vale da Vinha. -

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-80/2011**, de José António Dinis Madeira, residente em Cávemes, solicitando legalização de obras de construção em Cávemes.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

#### Licenciamento-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-24/2016** de Regina Fernandes Lopes Borges, residente em Foz do Caneiro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de edifício em Foz do Caneiro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-26/2016** de Maria Dilene das Neves Simões, residente em Contenças, solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução e alteração de moradia em Contenças, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-27/2015** de Paulo Manuel Varzeas Francisco, residente em Roxo, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação, em Roxo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-27/2016** de Cristina Maria Jesus Maia, residente em Aveleira, solicitando aprovação do procedimento de legalização de alteração e ampliação de moradia em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-34/2016** de Manuel Fernando Lopes Maia, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do licenciamento de obras de ampliação e legalização em S. Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 26 | 29



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-37/2016** de Joaquim Manuel Silva Cruz e outra, residente em EN2, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício anexo a habitação unifamiliar, destinado a comércio e serviços, em EN2, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses.

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-49/2016** de José Santos Costa Malta, residente em Cunhede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Cunhede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-62/2015** de Maria de Lurdes de Jesus Costa, residente em Vale da Ana Justa, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de obras de alteração em Vale de Ana Justa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 10 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 10 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-63/2015** de Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de instalação desportiva de base recreativa, obras de alteração de cobertura e edifícios complementares em Travanca do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 25 da reunião de 02-12-2016

páginas 27 | 29



Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-80/2010** de Derek Gurney, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para alteração à licença nos termos do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 com a redação atualizado, em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

#### Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-180/2016**, de José Manuel Henriques Amaral, residente em Ponte, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para alojamento de animais domésticos em Ponte.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

#### Diversos-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 04-15/2016**, de Paulo dos Santos Fernandes, relativo aos lotes A3 e A4 do Parque Empresarial da Alagoa. -----

A Câmara Municipal, detentora dos lotes em causa, tomou conhecimento do parecer favorável para a seguinte pretensão: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- a) Que o pedido de informação prévia referente à junção dos dois lotes contíguos – A3 e A4, que irão constituir o Lote A7 é favorável.-----
- b) Que o pedido de informação prévia relativa à supressão de dois lugares de estacionamento é favorável, condicionado ao pagamento de taxas de compensação;-----
- c) Que o promotor seja notificado, que caso pretenda levar a efeito a implementação do furo de captação de águas, deverá o mesmo obter a devida autorização junto da APA – Agência Portuguesa do Ambiente;-----
- d) Que o pedido de informação prévia relativa às obras de construção de edifício destinado a Estação de Lavagem e Limpeza de Viaturas Pesadas e Ligeiras é favorável, condicionado ao disposto na alínea a) do n.º 5.5 da informação técnica que consta do processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957